



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
 Rua 24 de Maio, 265 - Bairro Centro - CEP 19800-030 - Assis - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância,

RESOLVE, em complementação à Portaria 41, de 21 de novembro de 2017:

I - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO/DIA	SERVIDORES
02-02-2018 a 09-02-2018	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866 e Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122
09-02-2018 a 16-02-2018	João Francisco Messias Beluci, RF 6385 e Hamilton César Brancalhão, RF 2922
16-02-2018 a 23-02-2018	Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245 e Robson Rozante, RF 3605
23-02-2018 a 02-03-2018	Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555 e Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122
02-03-2018 a 09-03-2018	Adriana Carvalho, RF 5357 e Suzi Carolina de Almeida, RF 2587

09-03-2018 a 16-03-2018	Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122 e Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866
16-03-2018 a 23-03-2018	Robson Rozante, RF 3605 e Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245
<u>23-03-2018 a 30-03-2018</u>	Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555 e Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122
30-03-2018 a 06-04-2018	Suzi Carolina de Almeida, RF 2587 e Adriana Carvalho, RF 5357
06-04-2018 a 13-04-2018	Hamilton César Brancalhão, RF 2922 e João Francisco Messias Beluci, RF 6385
13-04-2018 a 20-04-2018	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866 e Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122
20-04-2018 a 27-04-2018	Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245 e Robson Rozante, RF 3605
<u>27-04-2018 a 04-05-2018</u>	Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122 Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555
04-05-2018 a 11-05-2018	Adriana Carvalho, RF 5357 e Suzi Carolina de Almeida, RF 2587
11-05-2018 a 18-05-2018	João Francisco Messias Beluci, RF 6385 e Hamilton César Brancalhão, RF 2922
18-05-2018 a 25-05-2018	Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122 e Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866 e
<u>25-05-2018 a 01-06-2018</u>	Robson Rozante, RF 3605 e Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245
<u>01-06-2018 a 08-06-2018</u>	Hamilton César Brancalhão, RF 2922 e João Francisco Messias Beluci, RF 6385
08-06-2018 a 15-06-2018	Suzi Carolina de Almeida, RF 2587 e Adriana Carvalho, RF 5357
15-06-2018 a 22-06-2018	Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122 e Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555

22-06-2018 a 29-06-2018	Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122 e Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866
29-06-2018 a 06-07-2018	Adriana Carvalho, RF 5357 e Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245

II - DETERMINAR:

A) em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, devidamente comprovada a ausência à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação, o segundo servidor estará convocado para o plantão respectivo.

B) as horas trabalhadas em regime de plantão deverão ser compensadas nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008I; da Resolução 173 de 15/12/2011; da Resolução CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 e da Resolução CJF-RES-2015/00379 DE 17/12/2015, todas do Conselho da Justiça Federal, em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria, observando-se o Banco de Horas anotado em Secretaria.

III - ESCLARECER:

A) que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária;

B) é dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a");

IV - INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail: **assis_vara01_sec@trf3.jus.br**.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3399635** e o código CRC **210C604A**.